

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1644, quarta-feira, 07 de maio de 2014 | Edição de hoje - 08 páginas

Confira os principais projetos aprovados durante a terceira reunião do mês



Projetos aprovados

Primeira discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo 134/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Paulo César Nicoline. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Decreto Legislativo 134/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Odilon Roberto Rodrigues. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei 716/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho no valor de R\$ 28.000,00, autoriza transferência de recursos às entidades que especifica no valor de R\$ 102.101,71. Aprovado por 21 votos favoráveis, sendo cinco ausências.

Projeto de Lei 718/2014, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre a política municipal de segurança alimentar e nutricional no Município de Uberlândia, delimita parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis, sendo nove ausências.

Projeto de Lei 719/2014, de autoria do prefeito municipal, que delimita e denomina de Bairro Granja Marileuza a área urbana que especifica e dá outras providências. Aprovado por unanimidade.

texto: Frederico Queiroz; foto: Valter de Paula

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PORTARIAS

PORTARIA 150/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12 de maio de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Luzineide Herculano das Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de Maio de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 154/14

DESIGNA O SERVIDOR SANDRO BATISTA DA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **SANDRO BATISTA DA SILVA**, para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - CÓD. CM-05**, durante as férias no mês de julho de 2014, da titular do cargo **MICHELE SILVA CABRAL**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de maio de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 012/2014, Processo Licitatório 031/2014, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 300 licenças de software antivírus para estações de trabalho, notebooks, tablets e servidores. Período de 36 meses, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Homologação:

Aquisição de 300 licenças de software Antivírus para estações de trabalho, notebooks, tablets e servidores. Com soluções preventivas contra ataques de novos códigos maliciosos, para instalação em equipamentos da Câmara Municipal de Uberlândia, com as especificações detalhadas em anexo. Período de 36 meses.

Obs.: A instalação e configuração no servidor de rede deverá ser feita pela empresa vencedora.

Qualificação da solução: Software antivírus para estações de trabalho e servidor de rede com as seguintes características mínimas:

- Instalação remota nas estações de trabalho, sem requerer outro software ou agente adicional, previamente instalado;
- Atualização automática das vacinas de forma incremental e da versão do software. O horário de atualização deve ser configurável. A atualização deve permitir conexão através de serviço proxy;
- Desinstalação automática e remota da solução de antivírus proposta e atual na estação, sem requerer outro software ou agente;
- Fornecer, em tempo real, o status atualizado das estações de trabalho, com as seguintes informações: data das vacinas, versão do antivírus, nome da máquina, usuário, IP e endereço MAC;
- Permitir o bloqueio das configurações do cliente, para que não possam ser alterados pelos usuários;
- Geração de backup dos arquivos antes da remoção de vírus;
- Detecção e remoção de vírus de macro em tempo real;
- Notificação automática ao administrador em caso de epidemia de vírus;
- Armazenamento da ocorrência de vírus em “log” local e em servidor;
- Detecção de vírus no protocolo POP3;
- Proteção contra desinstalação e desativação não autorizada do produto;
- Possibilidade de retorno de versão anterior das vacinas remotamente, a partir da console de gerenciamento;
- Possuir mecanismo de cache de informações a arquivos já escaneados.
- Instalação sem necessidade de reiniciar a estação de trabalho;
- Possibilidade de geração de imagens de estação de trabalho com o antivírus;
- Gerenciamento remoto centralizado através de uma console https web;
- Possibilidade de agrupamento das estações de trabalho com configuração específica para cada grupo;
- Auto reparação de danos causados por vírus do tipo “Trojan Horse” de forma automática, sem a necessidade de agentes ou pacotes adicionais. Essa função deve ser nativa da solução, atualizada de forma automática e sem a necessidade da intervenção do administrador;
- Rastreamento de arquivos compactados nos formatos mais utilizados em no mínimo, 10 níveis de compactação;
- Realização de rastreamento real-time, manual e agendado nas estações de trabalho;
- Capacidade para, em caso de epidemia, bloquear acesso às pastas compartilhadas, a portas TCP e UDP, e acesso de escrita e exclusão a diretórios e arquivos específicos, restaurando as configurações originais ao término da epidemia, ambos de forma automática através de políticas recebidas do fabricante;
- Capacidade de procurar códigos maliciosos pelo tipo real de arquivo;
- Realizar ações específicas para cada tipo de código malicioso.
- Possibilidade de colocar arquivos, diretórios e extensões de arquivos em listas de exclusões para não serem verificados pelo antivírus;
- Permitir o reinício automático dos serviços do antivírus caso esse tenha sido parado devido a algum código malicioso, sem a necessidade da intervenção do administrador;
- Capacidade de reservar espaço em disco para atualizações;
- Proteção contra spywares e adwares integrado ao cliente antivírus, sem a necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais;
- Enterprise Firewall integrado ao cliente antivírus, sem necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais, gerenciado de forma centralizada;

- Enterprise Firewall com capacidade de verificação dos pacotes que estão entrando e/ou saindo da estação de trabalho;
- IDS integrado à solução de antivírus, sem necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais, gerenciado de forma centralizada;
- Possibilidade de funcionamento e administração independente da ferramenta de gerenciamento centralizado;
- Permitir configurar quanto de CPU será utilizada para uma varredura manual ou agendada;
- Proteção contra vírus de rede (network vírus) integrado ao cliente antivírus, sem a necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais, gerenciado de forma centralizada;
- Fornecer notificações caso haja alguma anomalia na rede (IDS, Enterprise Firewall e/ou vírus de rede);
- Proteger os arquivos e chaves de registro contra deleção não autorizada;
- Ter mecanismos de proteção dos executáveis de instalação para evitar ataques direcionados para a sua instalação;
- Ter um mecanismo de backup/restore da base de dados da solução integrada à console de gerenciamento;
- Enviar uma notificação customizada para a fonte da infecção;
- Capacidade de suportar NAC (Network Admission Control (NAC)) da Cisco;
- Possuir solução de Web Reputation (reputação de HTTP), integrada e gerenciada através da solução de antivírus, com opção de configuração para estações dentro e fora da rede, cancelando a conexão de forma automática baseado na resposta à consulta da base do fabricante;
- Possuir recurso que possibilite ao usuário postergar a varredura agendada;
- Possuir recurso que permita ao usuário configurar a varredura agendada de acordo com a utilização da bateria do notebook;
- Possuir solução de File Reputation (reputação de arquivos), integrada e gerenciada através da solução de antivírus, cancelando o download ou execução do arquivo, de forma automática, baseado na resposta à consulta da base do fabricante;
- Possuir correlação entre as bases de reputação.
- Detecção heurística de vírus desconhecidos.
- Permitir remoção automática de clientes inativos por determinado período de tempo.
- Controle de acesso a dispositivos removíveis de e periféricos (USB, floppy disk, cd rom), com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total;
- Controle a drivers mapeados com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total;
- Permitir escaneamento dos dispositivos removíveis e periféricos (USB, floppydisk, cdrom) mesmo com a política de bloqueio total ativa;
- Permitir criação de usuários com diferentes níveis de administração para facilitar o gerenciamento da ferramenta;
- Integração com o Active Directory para identificar quais máquinas estão no AD e não tem a ferramenta de antivírus instalada, e assim fazer a instalação para garantir a integridade da rede;
- A ferramenta deve permitir a criação de usuários e/ou a utilização de usuários do Active Directory.
- A ferramenta deve permitir criação de diversos perfis de usuários que permitam acessos diferenciado e customizado a diferentes partes da console de gerenciamento.
- Permitir que o usuário decida o horário de escaneamento através dos privilégios determinados pelo administrador;
- Permitir auto proteção ao cliente de antivírus a nível de registro, arquivos de programa e processos;
- A solução dever suportar Windows XP, Windows Vista, Windows 2008, Windows 7 e Windows 2003;
- Proteção contra autorun em USB;
- Plug-in complementar
- Possuir módulo IDS residente na ferramenta antivírus;
- Permitir o bloqueio de portas específicas do tráfego de entrada e saída da rede.
- Possibilitar instalação “silenciosa”.
- Possibilitar instalação sem necessidade de reiniciar a estação de trabalho.
- Bloquear acessos indevidos que não estejam na tabela de políticas definidas pelo administrador.
- Proteção proativa contra explorações de buffer overflow.
- Permitir criar regras de bloqueio/permissão utilizando protocolos ou aplicações.
- Possuir gerenciamento centralizado a partir da console de administração da solução global (integração com a mesma ferramenta de gerência do antivírus).
- Capacidade de corrigir temporariamente a falta de PATCHES através da utilização de um Patch Virtual pertencente ao Console Central da solução de antivírus, fazendo com que as ameaças que se utilizam de

vulnerabilidades sejam bloqueadas enquanto o Patch Oficial não esteja instalado/disponível corretamente em ambientes Windows 2000 ou superior;

- Possibilitar a integração de políticas definidas pelo administrador com o usuário local.
- Efetuar a instalação automática em máquinas novas na rede via software de gerência.
- Possibilidade de ativar e desativar o produto sem a necessidade de remoção.
- Possibilidade de scaneamento de portas das estações de trabalho.
- Prove proteção contra as vulnerabilidades do sistema operacional Windows 2000, Windows XP, Windows 2003 e Vista.
- Controle de tráfego de aplicação, streaming de vídeo, aplicações peer to peer.
- Políticas diferenciadas em múltiplas placas de rede na mesma estação de trabalho ou servers.
- Permitir o controle de tráfego ativo e passivo do ftp.
- Criação de políticas baseado em perfis diferenciados.
- Permite limitar o numero de conexões simultâneas por estação.
- Geração de relatórios detalhados e schedulados em formato PDF, XLS e RTF.
- Emissão alertas via SMTP e SNMP.
- Módulo IDS/IPS deve integrar se com a ferramenta de antivírus.
- Permitir configuração e manipulação de políticas de firewall através de prioridades.
- Permitir criação de regras de firewall utilizando os seguintes protocolos: "ICMP", "IGMP", "GGP", "TCP", "PUP", "UDP", "IDP", "ND", "RAW", "TCP+UDP", AND "Other".
- Permitir criação de regras de firewall por Origem de IP ou MAC ou Porta e Destino de IP ou MAC ou Porta.
- Permitir a criação de regras de firewall pelos seguintes Frame Type: IP, ARP, REVARP. Deve permitir que também escolher outros tipos de Frame Type de 4 digitos em Hex Code.
- Deve permitir que sejam feitas manutenções nos clientes sem que alertas sejam disparados.
- Deve permitir a criação de grupos lógicos através de Lista de IP, MAC, Portas.
- Deve permitir a criação de contextos para a aplicação ou não de regras de firewall.
- Deve permitir o isolamento de interfaces de rede, possibilitando o funcionamento de uma interface por vez.

Adjudicado para a empresa Allcomnet Tecnologia e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.094/0001-87, pelo melhor valor global do lote de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 05 de maio de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/ 2014

ATO DE REVOGAÇÃO

No uso das prerrogativas que me foram conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93, determino a REVOGAÇÃO do processo acima identificado, tendo em vista que a Mesa Diretora da Câmara não tem mais interesse no fornecimento que lhe constituiu objeto.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de maio de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário da Mesa Diretora

Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/ 2014

Ficam sem efeito o termo de homologação relativo ao processo em epígrafe e sua respectiva publicação, ocorrida na edição nº 1625, de 20 de março de 2014, do Jornal "O Legislativo".

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de maio de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário

Ordenador de Despesas

www.camarauberlandia.mg.gov.br

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE MAIO DE 2014 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Marcio Nobre; 1º Vice-Presidente - Ismar Prado; 2º Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 3º Vice-Presidente - Juliano Modesto; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Alexandre Nogueira; 2º Secretário - Rodi Borges. ABERTURA: Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e quatorze, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera o caput do art. 2º da Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para os servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 4.535/87, que “Dispõe sobre medidas complementares ao Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a destinação de lugares para deficientes, idosos e gestantes nas praças de alimentação, de autoria do Vereador Isac Cruz; 04) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 5.939/94, que “Concede isenção de imposto predial e territorial urbano aos contribuintes que menciona”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 05) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 7.934/02, que “Cria o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.153/09, que “Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade táxi, no município de Uberlândia, revoga a Lei nº 6.454, de 14/12/1995 e suas alterações posteriores e dá outras providências”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 07) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a entidade que menciona, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 08) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a entidade que menciona, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 09) Projeto de Lei que Veda aos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, a cobrança de valor adicional pela sobra deixada no prato por cliente, de autoria dos Vereadores Sebastião Galego e Celso Santos; 10) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Sociedade Esportiva Canaã, de autoria do Vereador William Alvorada; 11) Projeto de Lei que Altera a redação do artigo 4º e seu §5º da Lei nº 11.464, de 20/08/2013, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude, revoga a Lei nº 9.543, de 07/08/2007, e dá outras providências”, de autoria do Vereador William Alvorada; 12) Projeto de Decreto Legislativo

que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Sírley Soares Soalheiro, de autoria do Vereador William Alvorada; 13) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivo na Lei nº 10.741/2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05/07/88 e suas alterações”, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 473/13 que Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Municipal, das autarquias, das fundações e empresas públicas, de autoria do Vereador Isac Cruz. PARA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei nº 619/14 que Altera a redação do artigo 50 da Lei nº 9.279, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, que “Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município de Uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte e revoga as Leis nºs 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores e 8.748, de 05 de janeiro de 2004”, de autoria dos Vereadores Celso Santos e Silésio Miranda. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Adriano Zago, Vilmar Resende e Michele Bretas, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 129/14 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Leonardo Rosset Bione, de autoria da Vereadora Jerônima Carlesso. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores William Alvorada, Professor Neivaldo e Zezinho Mendonça, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 130/14 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Léo Bione Projetos e Decorações, de autoria da Vereadora Jerônima Carlesso. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 10ª reunião do 3º período da 2ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 13441, 13445, 13637, 14335, 14337, 14457, 14490 a 14494, 14496, 14497, 14499, 14501, 14503, 14506, 14508, 14510, 14515, 14516, 14517, 14569, 14589, 14592, 14595, 14600 a 14606, 14642, 14750, 14767, 14773, 14796, 14804, 14842, 14844 a 14847, 14849 a 14852, 14855, 14892 a 14895, 14897, 14900, 14911, 14912, 14979, 15043, 15060 a 15116, 15118, 15119 e 15120/14. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 703/14 que Altera o caput do art. 2º da Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para os servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Foram devolvidos para o autor: 01) Projeto de Lei nº 471/13 que Altera a redação do inciso III e

inclui o inciso VI no art. 90 da Lei Municipal nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Dr. Mário Milken; 02) Projeto de Lei nº 472/13 que Acrescenta os incisos I, II, III e IV no art. 87 da Lei Municipal nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Dr. Mário Milken. Atendendo ao ofício dos Vereadores Gláucia da Saúde e Leles Lima estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna a Sra. Leila Lima de Carvalho Sousa, autora do Projeto de Prevenção de Saúde Bucal, e o Dr. Kássio, Coordenador da Saúde Bucal, para apresentar o Projeto de Prevenção de Saúde Bucal. Atendendo ao requerimento do Vereador Leles Lima estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna a Sra. Lidiane Marani, autora do Projeto União dos Motoclubes de Uberlândia, e o Sr. Plínio, representante dos motoclubes, para divulgar e convidar a população e parceiros para o evento que será realizado em agosto de 2014. Atendendo ao requerimento do Vereador Professor Neivaldo estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna os Srs. Abrahão Nunes e Osvaldo Setti, representantes do Fórum Regional de Economia Solidária, para falar sobre o referido fórum. O 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ISMAR PRADO
1º Vice-Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE MAIO DE 2014 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Marcio Nobre; 1º Vice-Presidente - Ismar Prado; 2º Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 3º Vice-Presidente - Juliano Modesto; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Alexandre Nogueira; 2º Secretário - Rodi Borges. ABERTURA: Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e quatorze, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, declarou aberta a presente reunião. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 703/14 que Altera o caput do art. 2º da Lei nº 11.393, de 28 de maio de 2013 e suas alterações, que “Institui o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para os servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. O 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ISMAR PRADO
1º Vice-Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA
1º Secretário

ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA

**NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

REPRISES

**SEGUNDAS DE 23H30 ÀS 02H00
TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**



RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE MAIO DE 2014 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Marcio Nobre; 1º Vice-Presidente - Ismar Prado; 2º Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 3º Vice-Presidente - Juliano Modesto; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Alexandre Nogueira; 2º Secretário - Rodi Borges. ABERTURA: Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e quatorze, terça-feira, o 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rua Maria Silva Garcia o logradouro público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho no valor de R\$ 28.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que especifica no valor de R\$ 102.101,71, e dá outras provi-

dências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo e o anexo VI - Metas e Prioridades para 2014 da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 165.853,00, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Dilvana Correia Martins, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Gisela Elisabeth Paleari Costantin, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo César Nicoline, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Odilon Roberto Rodrigues, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 08) Projeto de Lei que Dispõe sobre a política municipal de segurança alimentar e nutricional no município de Uberlândia, delimita parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segu-

**PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS**

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

rança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei Complementar que Delimita e denomina de Bairro Granja Marileusa a área urbana que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei n° 704/14 que Acrescenta dispositivo na Lei n° 10.741/2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei n° 4.744, de 05/07/88 e suas alterações”, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 02) Projeto de Lei n° 705/14 que Dispõe sobre a destinação de lugares para deficientes, idosos e gestantes nas praças de alimentação, de autoria do Vereador Isac Cruz; 03) Projeto de Lei n° 706/14 que Altera dispositivo da Lei n° 4.535/87, que “Dispõe sobre medidas complementares ao Código Municipal de Saúde”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 04) Projeto de Lei n° 707/14 que Altera a Lei n° 5.939/94, que “Concede isenção de imposto predial e territorial urbano aos contribuintes que menciona”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 05) Projeto de Lei n° 708/14 que Altera a Lei n° 7.934/02, que “Cria o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 06) Projeto de Lei n° 709/14 que Altera a Lei n° 10.153/09, que “Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade táxi, no município de Uberlândia, revoga a Lei n° 6.454, de 14/12/1995 e suas alterações posteriores e dá outras providências”, de autoria do Vereador Isac Cruz; 07) Projeto de Lei n° 710/14 que Declara de utilidade pública a entidade que menciona, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 08) Projeto de Lei n° 711/14 que Declara de utilidade pública a entidade que menciona, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 09) Projeto de Lei n° 712/14 que Veda aos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, a cobrança de valor adicional pela sobra deixada no prato por cliente, de autoria dos Vereadores Sebastião Galego e Celso Santos; 10) Projeto de Lei n° 713/14 que

Considera de utilidade pública a Sociedade Esportiva Canaã, de autoria do Vereador William Alvorada; 11) Projeto de Lei n° 714/14 que Altera a redação do artigo 4° e seu §5° da Lei n° 11.464, de 20/08/2013, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude, revoga a Lei n° 9.543, de 07/08/2007, e dá outras providências”, de autoria do Vereador William Alvorada. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Adriano Zago, Doca Mastroiano e Leles Lima, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 132/14 que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Sírley Soares Soalheiro, de autoria do Vereador William Alvorada. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores William Alvorada, Adriano Zago e Jerônima Carlesso, para emissão de parecer ao veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n° 419/13 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartaz ilustrativo contendo a “Manobra de Heimlich”, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sebastião Galego. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Helvico Queiroz, Vilmar Resende e Professor Neivaldo, para emissão de parecer ao veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n° 342/13 que Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, de autoria do Vereador Isac Cruz. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 1ª reunião do 4º período da 2ª sessão ordinária e da 1ª reunião do 2º período da 2ª sessão extraordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de n°s 14330 a 14333, 14439, 14763, 14853, 14854, 14856 a 14890, 14896, 14901, 14903 a 14909, 14913 a 14931, 14934 a 14977, 14980 a 14983, 14985 a 14991, 14995, 14996, 14998 a 15023, 15026 a 15042, 15044 a 15058, 15121 a 15124, e 15230/14. Estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna o Sr. Cassiano Martins, Sr. Adriano Luis de Oliveira e Sra. Deise, representantes dos proprietários de bares, restaurantes e similares, para explanarem sobre o Projeto de Lei que reduz para 1m20cm o espaço destinado aos pedestres nos passeios públicos. O Presidente, Marcio Nobre, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

MARCIO NOBRE

Presidente

ALEXANDRE NOGUEIRA

1º Secretário



O LEGISLATIVO Ano XII nº 1644, quarta-feira, 07 de maio de 2014 | Edição de hoje 08 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis** (MG07436JP); Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr.** (3484 MTE/SJPMG); Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo. Publicizado no site da Câmara: <http://www.camarauberlandia.mg.gov.br> e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores ao ano corrente podem ser solicitadas pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br